



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

001

PREGÃO PRESENCIAL n° 056/2013

REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais.

DATA DA ABERTURA: 13/09/2013, às 13:00 horas.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	340	03.001.04.122.00702-006	0
2013	590	04.001.15.122.01002-009	0
2013	600	04.001.15.122.01002-009	504
2013	630	04.001.15.122.01002-009	512
2013	730	04.001.15.122.01002-009	0
2013	820	04.001.15.452.01401-003	0
2013	830	04.001.15.452.01401-003	504
2013	840	04.001.15.452.01401-003	512
2013	950	04.001.25.752.01302-011	0
2013	1010	04.002.17.512.01701-005	0
2013	1060	04.002.17.512.01752-012	0
2013	1110	04.002.18.541.01802-013	0
2013	1450	05.002.12.361.02202-017	0
2013	1460	05.002.12.361.02202-017	103
2013	1470	05.002.12.361.02202-017	104
2013	1480	05.002.12.361.02202-017	107
2013	1600	05.002.12.361.02202-017	103
2013	1760	05.003.12.361.02602-020	102
2013	1840	05.004.12.365.02702-021	102
2013	2210	07.001.10.301.03202-026	0
2013	2220	07.001.10.301.03202-026	303
2013	2560	08.001.08.244.03902-033	0
2013	2780	08.002.08.244.04102-036	0

VALOR MÁXIMO: R\$ 226.995,72 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS INTERNOS

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Nova Santa Bárbara, 30 de julho de 2.013.

Tem o presente à finalidade de solicitar que seja aberto novo procedimento licitatório para aquisição de materiais de construção e outros, que não foram cotados no Pregão Presencial nº 035/2013, para manutenção da Secretaria de Serviços Públicos Internos, conforme lista anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Emmanuel Estevão Nunes Morgado
Secretário de Serviços Públicos Internos


Ivan Ruy
Mestre de Obras


Elaine Cristina Ludvik
Departamento de Licitação
30/07/13

Secretaria de Serviços Públicos Internos

003

Item	Qtde	Unid	Descrição do material	Valor	Valor Total
				Unit.	
1	10	M³	Areia Grossa, limpa, isenta matéria orgânica, sem presença de impurezas como: ciscos, folhas e carvão.	91,00	910,00
2	15	M³	Areia média limpa, isenta matéria orgânica, sem presença de impurezas como: ciscos, folhas e carvão.	91,00	1.365,00
3	7	Unid	Batente de cedrilho com 13 cm 0,80 x 2,15 m	60,20	421,40
4	120	M²	Forro de cedrilho lambriil	40,00	4.800,00
5	10	M³	Pedra ½	65,00	650,00
6	7	Unid	Porta de embuia encabeçada 1.00 x 2.10 m lisa	129,00	903,00
7	600	M	Ripão de madeira de cambará 2.5 x 5 cm	2,40	1.440,00
8	5	Unid	Selante de poliuretano gr	13,50	67,50
9	5	Unid	Tambor para fechadura externa Stam	12,74	63,70
10	2	M³	Tábuas de pinus de 2.5 x 30 cm x 3 m	700,00	1.400,00
11	2	Unid	Tomeira Metálica curta ¾"	10,65	21,30
12	1	Unid	Vaso sanitário acoplado com caixa e valvula dupla	270,00	270,00
13	10	mts	Vidro canelado para reforma colocado	80,00	800,00
14	100	mts	Viga de madeira de cambará 5 x 10 cm tamanho a definir	7,20	720,00
15	7	Jogos	Vista de porta de cedrilho	22,00	154,00
				TOTAL	13.985,90



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Secretaria do Trabalho e Bem Estar Social

Estado do Paraná — CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

fol. 153
Noc. 230

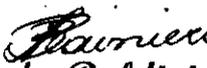
004

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
DE: SECRETARIA DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL	Nº 109/2013
PARA: Setor Licitação	DATA 07/08/2013
ASSUNTO: Licitação de Materiais de Construção	

Vimos por meio da presente, solicitar a Vossa Senhoria a abertura de licitação de Materiais de Construção. Informamos que será utilizado o Recurso Livre para pagamento, sendo assim segue em anexo a lista dos itens necessários.

Desde já agradecemos à disposição de Vossa Senhoria e reiteramos votos de estima e consideração.

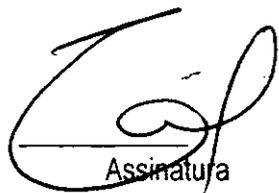
Atenciosamente,


Fernanda Baldini Rainieri

Secretária Mun. do Trabalho e Bem Estar Social

Recebido por:


Nome


Assinatura

07/08/13
Data



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Secretaria do Trabalho e Bem Estar Social

Estado do Paraná — CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

005

Qtde	Unid	Descrição do Material	Valos Unit.	Valor Total
20	M³	Areia de Barranco	69,00	1.380,00
20	M³	Areia grossa, limpa, isenta matéria orgânica, sem presença de impurezas como: ciscos, folhas e carvão.	91,00	1.820,00
02	Unid.	Batente de cedrilho com 13cm 0,80 x 2,15 m	60,20	120,40
12	Unid.	Caneleta sextavada com fita dupla face	5,00	60,00
20	Saco	Cimento (tipo Argamassa AC)	25,00	500,00
2	Unid.	Porta de embuia encabeçada 1.00 x 2.10m lisa	129,00	258,00
6	Unid.	Selante de poliuretano Gr	13,50	81,00
1	M³	Tabuas de pinus de 2,5 x 30 cm x 3m	700,00	700,00
5	Unid.	Tabua de concreto redonda para fossa com 1,50m	101,00	505,00
3	Unid.	Torneira metálica curta ¾	10,65	31,95
4	Unid.	Vaso sanitário acoplado com caixa e válvula dupla	270,00	1.080,00
15	Mts	Vidro canelado para reforma colocado	80,00	1.200,00
1	Unid.	Vitro de Correr 1.00 x 1,50m com grade quadriculada e batente 13 cm	350,00	350,00

R\$ 7.736,35

sol. 154
006 Proc. 237



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 057/2013

DE: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS EXTERNOS

PARA: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS INTERNO

**Data:
15/08/2013**

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO QUE NÃO FORAM COTADOS NA ULTIMA LICITAÇÃO.

A presente tem a finalidade solicitar a Vossa Senhoria, abertura de licitação para aquisição de materiais de construção que não foram cotados na ultima licitação.

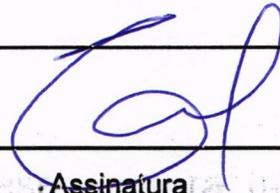
Sendo o que se apresenta para momento, subscrevo-me.



**JOÃO ANTONIO BORTOTTI
SECRETÁRIO DA SSPE**

Recebido por: 

Nome


Assinatura

15/08/13
Data

15/08/13

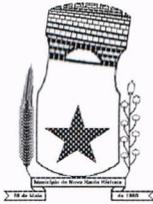
Licitação Junho 2013

Item	Qtde	Unid	Descrição do material	Marca	Valor Unit.	Valor Total	Empresa Vencedora
1	60	M³	Areia de barranco		69,00	4.140,00	
2	60	M³	Areia Grossa, limpa, isenta matéria orgânica, sem presença de impurezas como: ciscos, folhas e carvão.		91,00	5.460,00	
3	100	Unid	Arrebite Pop 6mm x 25mm		0,30	30,00	
4	100	M²	Azulejo esmaltado liso 20 x 30 cm, P14 cor a definir		12,90	1.290,00	
5	1	Unid	Batente de cedrilho com 13 cm 0,70 x 2,15 m		60,20	60,20	
6	1	Unid	Batente de cedrilho com 13 cm 0,80 x 2,15 m		60,20	60,20	
7	20	Unid	Braço IP Tipo BR-1 1 mts		39,00	780,00	
8	100	M	Cabo elétrico de alumínio 4x1 16 mm, todos encapados		9,30	930,00	
9	100	M	Caibros de madeira de cambará 5 x 5 cm tamanho a definir		5,30	530,00	
10	20	Unid	Caneleta sextavada com fita dupla face		5,00	100,00	
11	10	Unid	Cano Galvanizado ½ com 6 m		50,00	500,00	
12	2	Unid	Cavadeira Aço maciço com socadeira 1x1,75		198,00	396,00	
13	50	Saco	Cimento (tipo Argamassa AC III)		25,00	1.250,00	
14	50	unid	Conector der. Cunha tipo A IP e Ramal 02x2,5mm		3,97	198,50	
15	8	Unid	Encerado de polietileno com ilhós a cada metro 4x3 metros		63,00	504,00	
16	6	Unid	Esticador leve para cabo de aço de 1", gancho x olhal		56,00	336,00	
17	6	Unid	Forcado Imperial c/ cabo de madeira 4 dentes		22,70	136,20	
18	30	M²	Forro de cedrilho lambril		40,00	1.200,00	
19	5.000	M²	Grama Esmeralda cortada- posta no local		6,10	30.500,00	
20	8	Unid	Guincho Manual para cabo de aço de Tração mimina de 400kg		148,00	1.184,00	
21	100	Unid	Haste para telha de axnit com ¼ x 35 cm, completa		0,90	90,00	
22	50	Unid	Haste para telha Eternit		0,80	40,00	
23	5	Unid	Janela de Aço linha silenfort de correr com grade quadriculada massa externa com divisão - 1,20x1,50x0,14 numero de folha 04		320,00	1.600,00	
24	2	Unid	Janela tipo Basculante em chapa dobrada e=15cm 2,00x1,20		220,00	440,00	
25	50	M	Junta de dilatação para forro de PVC com 6 m		4,10	205,00	
26	14	Unid	Luva para Tubo Galvanizado ½ .		15,50	217,00	
27	20	Unid	Madeirite com 14 mm em chapa de 2.20 x 1.10 m		42,00	840,00	
28	100	M	Mangueira de PVC preta ¾"		0,60	60,00	
29	200	Unid	Manilha de Concreto 1,00 m x 40 cm		52,00	10.400,00	
30	100	Unid	Manilha de Concreto 1,00 m x 60 cm		115,00	11.500,00	
31	6	Unid	Manilha de Concreto armado 1,00 x 1,00 m		411,00	2.466,00	
32	2	Unid	Marreta de aço forjado de 5 kg com cabo de madeira		50,00	100,00	
33	10	Barra	Meia cana de cedrilho com 1/2 x 25 cm, serrado		2,10	21,00	
34	2	Unid	Multímetro digital para medir voltagem, bateria com 12 volts		17,50	35,00	
35	5	Unid	Óculos de segurança: lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção, armação preta e hastes reguláveis. Acompanha cordão de segurança, cor incolor		8,50	42,50	

36	6	Unid	Pá cortadeira tipo vanga quadrada largura 200mm altura 275mm com cabo	18,70	112,20
37	100	Unid	Parafuso para eternite com vedação de 12 cm	0,40	40,00
38	50	Unid	Parafuso para madeira 12 mm x 2.5 cm	0,37	18,50
39	100	M³	Pedra ½	65,00	6.500,00
40	50	M³	Pedra nº1	65,00	3.250,00
41	20	M³	Pedra nº2	65,00	1.300,00
42	50	M³	Pedrisco	65,00	3.250,00
43	50	M³	Pó de Pedra	65,00	3.250,00
44	1	Unid	Pistola pulverizadora 300W ar plus Splay 110 V	420,00	420,00
45	3	Unid	Ponteiro sextavado de 12"	0,60	1,80
46	200	Unid	Porca redonda 5/8"	0,21	42,00
47	2	Unid	Porta de embuia encabeçada 1.00 x 2.10 m lisa	129,00	258,00
48	1500	mts	Pranchão de eucalipto de 0,5x0,20x5,00 mts	14,00	21.000,00
49	150	Kg	Pregos 26 X 84 universal	8,50	1.275,00
50	2	Unid	Quadro de disjuntores 12 lugares	95,00	190,00
51	2	Unid	Registro de pressão de metal ¾" com acabamento	25,50	51,00
52	300	M	Ripão de madeira de cambará 2.5 x 5 cm	2,40	720,00
53	10	Unid	Selante de poliuretano gr	13,50	135,00
54	5	M³	Tábuas de pinus de 2.5 x 30 cm x 3 m	700,00	3.500,00
55	6	Unid	Talhadeira tipo SDS plus 20mmx250mm	9,22	55,32
56	20	Unid	Tambor para fechadura externa Stam	12,74	254,80
57	5	Unid	Tampa de concreto redonda para fossa com 1,50 m	101,00	505,00
58	100	Unid	Tampa PVC p/ tubo 1 ½"	0,90	90,00
59	10	unid	Tampão circular de ferro fundido T125 P/ água pluvial	487,50	4.875,00
60	1.000	Unid.	Telha Romana	1,25	1.250,00
61	15.000	Unid	Tijolo Cerâmico comum, conforme norma da ABNT	0,29	4.350,00
62	20	Lata	Tinta Emborrachada para demarcação, lata com 18 lt cor a definir	315,00	6.300,00
63	5	Unid	Torneira Metálica curta ¾"	10,65	53,25
64	1	Unid	Torquimetro de estalo ½"	110,00	110,00
65	3	Unid	Trado / perfurador de terra de 20 cm, com cabo galvanizado e 02 alongadores cada	53,00	159,00
66	1	Unid	Trena longa com fita de fibra de vidro, largura 12.5mm x 50 m com caixa aberta	22,50	22,50
67	5	Unid	Trincha dupla 3/2"	4,90	24,50
68	10	Unid	Tubo Galvanizado ½ compr. 6 mts.	70,00	700,00
69	3	Unid	Vaso sanitário acoplado com caixa e valvula dupla	270,00	810,00
70	5	mts	Vidro aramado para reforma colocado	210,00	1.050,00
71	10	mts	Vidro canelado para reforma colocado	80,00	800,00
72	5	mts	Vidro tipo fantasia para reforma colocado	80,00	400,00
73	200	mts	Viga de madeira de cambará 5 x 10 cm tamanho a definir	7,20	1.440,00
74	4	jogos	Vista de porta de cedrilho	22,00	88,00
75	3	Unid	Vitrô de correr 1.00 m x 1.50 m com grade quadriculada e batente 13 cm	350,00	1.050,00

147.342,47

R\$ 146.292,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Waifredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

sd. 155
paol. 240

009

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 105/2013

DE: **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Data: 16/08/2013

PARA: **SETOR DE LICITAÇÕES.**

ASSUNTO: **COMPRAS – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

O presente tem a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria Processo Licitatório de Materiais de Construção dos itens não cotados na licitação anterior, conforme anexos.

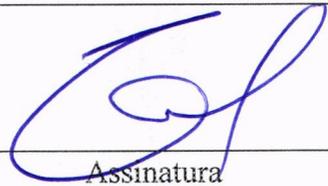
Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,


Simoni Ap.º Braz de Lima
Secretária de Educação, Esporte e Cultura.

Recebido por: _____


Nome


Assinatura

16 / 08 / 13



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOVA SANTA BÁRBARA

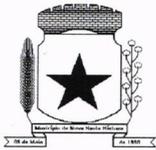
010

Estado do Paraná

Licitação Agosto 2013

Item	Qtde	Unid	Descrição do material	Marca	Valor Unit.	Valor Total	Empresa Vencedora
1.	100	M³	Areia de barranco		69,00	6.900,00	
2.	50	M³	Areia Grossa, limpa, isenta matéria orgânica, sem presença de impurezas como: ciscos, folhas e carvão.		91,00	4.550,00	
3.	03	Unid	Batente de cedrilho com 13 cm 0,80 x 2,15 m		60,20	180,60	
4.	07	Unid	Batente de Cedrilho 13cm x 0,70 cm x 2,15 m		60,20	421,40	
5.	150	Saco	Cal liga		7,80	1.170,00	
6.	200	Mts	Caneleta Sextavada com fita dupla face		5,00	1.000,00	
7.	50	Saco	Cimento (tipo Argamassa AC III)		25,00	1.250,00	
8.	150	Saco	Cimento 50 kg CPII E 32		25,10	3.765,00	
9.	10	Unid	Digestor Biológico –barrica contendo 30 pct de 250grs. Cada.		1.500,00	15.000,00	
10.	60	Mts	Lage para forro – com lajota		36,00	2.160,00	
11.	10	Unid	Madeirite com 14 mm em chapa de 2.20 x 1.10 m		42,00	420,00	
12.	100	M	Mangueira de PVC preta ¾"		0,60	60,00	
13.	01	Unid	Óculos de segurança: lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção, armação preta e hastes reguláveis. Acompanha cordão de segurança, cor incolor		8,50	8,50	
14.	50	M³	Pedra ½		65,00	3.250,00	
15.	02	Unid	Porta Corta Fogo Dupla 1,60 mts		2.542,00	5.084,00	
16.	03	Unid	Porta de embuia encabeçada 1.00 x 2.10 m lisa		129,00	387,00	
17.	02	Unid	Registro de pressão de metal ¾" com acabamento		25,50	51,00	
18.	200	M	Ripão de madeira de cambará 2.5 x 5 cm		2,40	480,00	
19.	20	Unid	Selante de Poliuretano Gr		13,50	270,00	
20.	03	M³	Tábuas de pinus de 2.5 x 30 cm x 3 m		700,00	2.100,00	
21.	20	Unid	Tambor para fechadura externa Stam		12,74	254,80	
22.	1.500	Unid.	Telha Romana		1,25	1.875,00	
23.	10	Unid.	Torneira elétrica 220 volts – 550 wats		165,00	1.650,00	
24.	06	Unid	Torneira Metálica curta ¾"		10,65	63,90	
25.	12	Unid.	Válvula Hidra de metal com acabamento		191,00	2.292,00	
26.	17	Jogo	Vista para Porta Cedrilho		22,00	374,00	
27.	15	Unid.	Ventilador de parede – com 60cm de diâmetro, na cor preta 127 volts		165,00	2.475,00	
28.	02	Unid	Vitrô Basculante 0,80 x 0,80		75,00	150,00	
TOTAL.....						R\$ 57.642,20	

R\$ 55.167,20



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA 011

SOL. 168
PROC. 236

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 330/2013

PARA: Secretaria Pública de Serviços Externos

DATA: 27/08/13

ASSUNTO: Solicitação Abertura de processo licitatório para aquisição de materiais de construção

Mediante autorização desta Secretaria Municipal, venho por meio desta solicitar a vossa senhoria a abertura de processo licitatório para aquisição de materiais de construção.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Sidney Fernandes da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Recebido por:

Nome

Assinatura

27 / 08 / 13
Data

Secretaria Municipal de Saúde
Licitação de Materiais não cotados

Item	Qtde	Unid.	Descrição do material	Valor Unit.	Valor Total.
1.	10	M ³	Areia Grossa,limpa, isenta matéria orgânica, sem presença de impurezas como: ciscos, folhas e carvão.	91,00	91,00
2.	02	Unid	Batente de cedrilho com 13 cm 0.80 x 2.15 m	60,20	120,40
3.	15	Sacos	Cimento (tipo argamassa AC III)	25,00	375,00
4.	10	M ³	Pedra ½	65,00	650,00
5.	02	Unid	Porta de embuia encabeçada 1.00 x 2.10 m lisa	129,00	258,00
6.	10	Unid	Tambor para fechadura externa Stam	12,74	127,40
7.	03	Unid	Válvula Hydra de metal 1 ½, com acabamento	126,00	378,00
8.	10	M ²	Vidro cancelado para reforma colocado	80,00	800,00

M. 3. 678,80
n.º 3. 813,80

Sidney Fernandes da Silva
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

013

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 27/08/2013.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais.

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais, que não foram cotados no Pregão Presencial nº 035/2013, num valor de aproximadamente R\$ 226.995,72 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Luditk
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

De: Departamento de Contabilidade
Para: Setor de Licitações

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 27/08/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais, num valor máximo de R\$ 226.995,72 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

03 – Secretaria de Serviços Públicos Internos;
03.001 – Secretaria de Serviços Públicos Internos;
04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Internos;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 340.

04 – Secretaria de Serviços Públicos Externos;
04.001 – Secretaria de Serviços Públicos Externos;
15.122.0100.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Externos;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 590; 600; 630;
4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 730;
15.452.0140.1003 – Construção e Revitalização das Praças da Cidade;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 820; 830; 840;
25.752.0130.2011 – Manutenção da Iluminação Pública e Extensão da Rede;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 950.
04.002 – Divisão de Meio Ambiente;
17.512.0170.1005 – Construção do Aterro Sanitário e Usina de Comp. de Resíduos Orgânicos;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1010;
17.512.0175.2012 – Manutenção do Aterro Sanitário;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1060;
18.541.0180.2013 – Manutenção da Divisão de Meio Ambiente;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1110;

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;
05.001 – Manutenção da Alimentação Escolar;
05.002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;
12.361.0220.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1450; 1460; 1470; 1480;
4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 1600.
05.003 – Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1760;
05.004 – Manutenção da Educação Infantil;
12.365.0270.2021 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

015

ESTADO DO PARANÁ

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1840;
12.365.0280.2022 - Manutenção do CEINF Noemia B. Carneiro;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1930; 1940; 1950;

06 – Divisão de Esportes e Lazer e Atividades Culturais;
06.001 – Divisão de Esporte e Lazer;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2070;
06.002 – Manutenção das Atividades Culturais;
13.392.0310.2025 - Manutenção das Atividades Culturais;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2110.

07 – Secretaria de Saúde;
07.001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2210; 2220.

08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;
08.001 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;
08.244.0390.2033 – Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2560;
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.04102-036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2780.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 27 de agosto de 2013.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 27/08/2013.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelas Secretarias Municipais, solicitando a aquisição de materiais de construção e outros que não foram cotados no Pregão Presencial nº 035/2013, num valor máximo de R\$ 226.995,72 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

03 – Secretaria de Serviços Públicos Internos;
03.001 – Secretaria de Serviços Públicos Internos;
04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Internos;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 340.

04 – Secretaria de Serviços Públicos Externos;
04.001 – Secretaria de Serviços Públicos Externos;
15.122.0100.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Externos;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 590; 600; 630;
4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 730;
15.452.0140.1003 – Construção e Revitalização das Praças da Cidade;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 820; 830; 840;
25.752.0130.2011 – Manutenção da Iluminação Pública e Extensão da Rede;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 950.
04.002 – Divisão de Meio Ambiente;
17.512.0170.1005 – Construção do Aterro Sanitário e Usina de Comp. de Resíduos Orgânicos;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1010;
17.512.0175.2012 – Manutenção do Aterro Sanitário;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1060;
18.541.0180.2013 – Manutenção da Divisão de Meio Ambiente;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1110;

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;
05.001 – Manutenção da Alimentação Escolar;
05.002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;
12.361.0220.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1450; 1460; 1470; 1480;
4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 1600.



05.003 – Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1760;
05.004 – Manutenção da Educação Infantil;
12.365.0270.2021 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1840;
12.365.0280.2022 - Manutenção do CEINF Noemia B. Carneiro;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1930; 1940; 1950;

06 – Divisão de Esportes e Lazer e Atividades Culturais;
06.001 – Divisão de Esporte e Lazer;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2070;
06.002 – Manutenção das Atividades Culturais;
13.392.0310.2025 - Manutenção das Atividades Culturais;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2110.

07 – Secretaria de Saúde;
07.001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2210; 2220.

08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;
08.001 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;
08.244.0390.2033 – Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2560;
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.04102-036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2780.

Informo ainda que pretende-se fazer um registro de preço dos referidos materiais.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 27 de Agosto de 2013, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à Aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das Secretarias Municipais, que não foram cotados no Pregão Presencial n.º 035/2013 sendo que o valor aproximado e estimado da contratação será de R\$ 226.995,72 (Duzentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos) e a despesa será suportada com recursos das Secretarias de Saúde, Educação, Esporte e Cultura, de Serviços Públicos Internos e Externos e Secretaria do Trabalho e Bem Estar Social deste Município, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, a licitação deverá ser feita na modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 27 de Agosto de 2013.


Angelita Oliveira Martins Pereira
Advogada



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

019

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2013**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 015/2012, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 056/2011, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 28/08/2013.


Jozias Piza de Moraes

Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

020

PORTARIA Nº 056/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro - Eduardo Montanher de Souza - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Equipe de Apoio - Elaine Cristina Ludtke - CI RG nº 9.144.227-2 SSP/PR.
- Suplente - Rosa Lumie Tashima Bignardi - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Equipe de Apoio - Maria José Rezende - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - Lindomar Rezende - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 26 de setembro de 2011.


Claudemir B. Mário
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

021

PORTARIA Nº 015/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

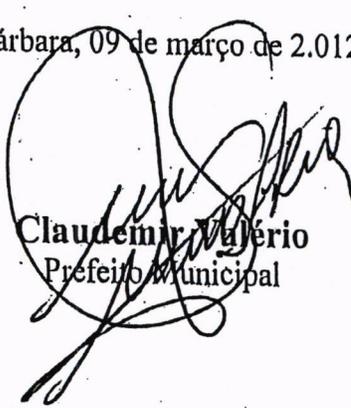
NOMEAR

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente - **Eduardo Montanher de Souza** - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR
- Suplente - **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Membro - **Fabio Henrique Gomes** - CI RG nº 10.407.423-5 SSP/PR.
- Suplente - **Rosa Lumie Tashima Bignardi** - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR
- Membro - **Maria José Rezende** - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - **Lindomar Rezende** - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2012.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 056/2013 - SRP

Objeto: Aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais.

Recebimento dos envelopes: Até dia 13/09/2013, às 12:00 horas.

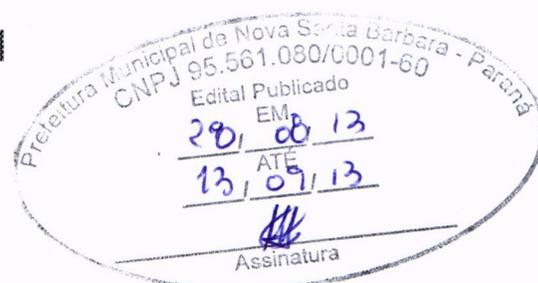
Início do Pregão: Dia 13/09/2013, às 13:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 226.995,72 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 0 xx 43. 3266-1222, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 28/08/2013.


Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro
Portaria 056/2011





PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Departamento Jurídico

Ref. **Pregão Presencial nº 056/2013 - SRP** - Aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais.

O presente Processo, bem como o Edital convocatório atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 28/08/2013.


Angelita Oliveira Martins Pereira
Departamento Jurídico

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2013 - SRP****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Abertura: Dia 13/09/2013, às 14:00 horas.

Protocolo dos envelopes: até às 13h30min, do dia 13/09/2013.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 056/2011, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por item**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição dos itens relacionados no **ANEXO I: Aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais**, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-1222, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br

Os esclarecimentos de dúvidas a respeito deste Edital de Pregão Presencial deverão ser efetuados mediante solicitação por escrito, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br

Não serão admitidas nesta licitação: empresas suspensas ou impedidas de licitar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, as empresas que estiverem em regime de falência, bem como os consórcios de empresas (qualquer que seja sua forma de constituição). Somente poderão participar desta licitação, firmas nacionais, individualmente cadastradas ou não, com o ramo de atividade compatível com o objeto do presente edital, não sendo admitido consórcio.

A sessão pública do Pregão Presencial, será realizada às **14:00 horas** do dia **13/09/2013**, no prédio da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais**, conforme especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

1.2. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o



beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	340	03.001.04.122.00702-006	0
2013	590	04.001.15.122.01002-009	0
2013	600	04.001.15.122.01002-009	504
2013	630	04.001.15.122.01002-009	512
2013	730	04.001.15.122.01002-009	0
2013	820	04.001.15.452.01401-003	0
2013	830	04.001.15.452.01401-003	504
2013	840	04.001.15.452.01401-003	512
2013	950	04.001.25.752.01302-011	0
2013	1010	04.002.17.512.01701-005	0
2013	1060	04.002.17.512.01752-012	0
2013	1110	04.002.18.541.01802-013	0
2013	1450	05.002.12.361.02202-017	0
2013	1460	05.002.12.361.02202-017	103
2013	1470	05.002.12.361.02202-017	104
2013	1480	05.002.12.361.02202-017	107
2013	1600	05.002.12.361.02202-017	103
2013	1760	05.003.12.361.02602-020	102
2013	1840	05.004.12.365.02702-021	102
2013	2210	07.001.10.301.03202-026	0
2013	2220	07.001.10.301.03202-026	303
2013	2560	08.001.08.244.03902-033	0
2013	2780	08.002.08.244.04102-036	0

3. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

3.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

3.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

3.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sítio a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do



Paraná, até às 13h30min, do dia 13/09/2013, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL / CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2013 - SRP

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2013 - SRP

4.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.1.1. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

5.1.1.1. Na hipótese do item 5.1 ou 5.1.1, o representante deverá apresentar **contrato social original ou cópia autenticada** da empresa representada.

5.1.1.2. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do **contrato social** no envelope de Habilitação.

5.2. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

5.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.4. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

5.5. Serão desconsiderados os documentos de **credenciamento** inseridos nos envelopes de **PROPOSTA** e/ou **HABILITAÇÃO**.

5.6. Os licitantes deverão declarar que estão em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, com a seguridade social (INSS e FGTS), bem como atendem às exigências do edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme o modelo do **ANEXO XI**.

5.7. Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme o modelo do **ANEXO V**.

5.8. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará na imediata exclusão do respectivo credenciado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.9. Quando se tratar de micro empresa ou de empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.



5.9.1. Caso o licitante queira se valer do regime diferenciado disposto na Lei Complementar Federal de nº 123/2006, deverá apresentar na sessão de licitação **Certidão Simplificada da Junta Comercial** conforme a Instrução Normativa de nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, além de firmar declaração conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura, comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte. **(modelo ANEXO VI)**.

5.10. Não será permitida a participação da empresa no certame licitatório no caso de não existir representante credenciado pela mesma, presente no dia e hora designado para a Sessão Pública do Pregão Presencial.

6. DA PROPOSTA

6.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos materiais cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I) e marca. **A não indicação da MARCA dos produtos implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;**
- d) Preço ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;**
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60(sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega de no máximo 05 dias corridos a contar do recebimento da requisição de material;
- g) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI – a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;



VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

IX – a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no ENVELOPE nº 01;

X – **deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de Entrega; Local de Entrega; Do Recebimento; Forma de Pagamento e Validade e ou Garantia dos produtos e ou materiais. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos produtos e ou materiais, ofertados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários ao completo fornecimento dos produtos e ou materiais, licitados.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. No envelope lacrado Nº 2 – **HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 8), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

7.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

7.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pelo fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo.

7.2.1. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

7.2.2. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

7.3. Prazo de validade dos documentos:

7.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

7.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. REGULARIDADE FISCAL:

8.1.1. Prova de regularidade:

a) Com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**);

b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

d) Com a Seguridade Social – **Certidão Negativa de Débito – CND com o INSS.**



e) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**.

f) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

8.3. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (LEI 12.440/2011).

8.3.1 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

8.4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

8.4.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII - (Declaração de Trabalho do Menor)**.

8.5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

8.5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO VIII**.

8.6. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

8.6.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO IX**.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES JULGAMENTO

9.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA e HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

9.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

9.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 5 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 5.6 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

9.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

9.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

9.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

9.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.



- 9.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;
- 9.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope N° 2 – **HABILITAÇÃO**;
- 9.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.
- 9.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.
- 9.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.
- 9.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, por item, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 9.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 9.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 9.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 10 % (dez por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.
- 9.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 9.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.
- 9.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.
- 9.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 7 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 8 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.
- 9.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.
- 9.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 9.17.
- 9.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 9.20. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 8 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.



9.21. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes Nº 2 – **HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizará os mesmos.

9.22. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por item**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

10.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

10.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

10.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

11.2. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura, em horário comercial.

11.3. Os recursos serão recebidos pela Comissão de Pregão, o qual poderá reconsiderar ou não sua decisão em 24 (vinte e quatro) horas e encaminhá-los devidamente informados à autoridade competente, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

11.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12. DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XII**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

12.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo o fornecimento dos materiais nas condições previstas neste edital e seus anexos.